



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

# EDITAL Nº 34/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 SELEÇÃO 2019/1

## Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais

### 1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais do IFB**, ofertados pelos **Campi Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga** para ingresso no 1º semestre de 2019 e regulamentado pelas Leis nº 9.394/1996, 11.892/2008, 12.711/2012, 12.764/2012, 13.146/2015, pelos Decretos nº 3.298/1999, 7.824/2012 e 9.034/2017, pelas Portarias Normativas nº 18/2012 e nº 09/2017 – MEC, Resolução nº 01/2016/CS-IFB.

### 2. DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

- 2.1. É oferecido somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, oportunizando ao estudante cursar o Ensino Médio junto/integrado ao Ensino Técnico, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única.
- 2.2. Trata-se de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não sendo possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico ou o contrário, de acordo com o Decreto 5.154/04, com o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CNE/CEB 06/2012.

### 3. DA VALIDADE

- 3.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de alunos nos Cursos Técnicos Integrados Presenciais, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Primeiro Semestre do ano letivo de 2019.

### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
26/10/2018	Publicação do Edital
01/11 a 30/11/18	Período para inscrições <i>on-line</i> e entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga
	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)
01/11 a 04/12/18	Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas
06/12/18	Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

07/12 e 10/12/18	Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação comprobatória da reserva de vaga
12/12/18	Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da reserva de vaga
18/12/2018	Sorteio das vagas
20/12/18 (a partir das 18h)	Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada
07/01 a 10/01/19	Matrícula em 1ª chamada
14/01/19	Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)
16/01/19	Manifestação presencial de interesse na vaga
21/01/19	Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada
22/01 a 24/01/19	Matrícula em 2ª chamada
a partir de 28/01/19	Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)
<b>a partir de 06/02/19</b>	<b>Previsão do Início das Aulas</b>

### 5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados Presenciais previstos neste edital:

- ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- ter 18 anos incompletos até o dia da matrícula;
- ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

### 6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

6.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

6.2. A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla concorrência (AC);
- Ação Afirmativa Institucional:
  - Vagas para pessoa com deficiência (PCD);
  - Vagas agricultura familiar – Campus Planaltina (AF);
- Ações Afirmativas Legais:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

c.1 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **(EP/  $\leq$  R/PPI/PCD)**

c.2 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = **(EP/  $\leq$  R/PPI)**

c.3 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **(EP/  $\leq$  R/PCD)**

c.4 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) **(EP/  $\leq$  R)**

c.5 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **(EP/  $>$  R/PPI/PCD)**

c.6 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = **(EP/  $>$  R/PPI)**

c.7 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = **(EP/  $>$  R/ PCD)**

c.8 Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ) = **(EP/  $>$  R)**

**6.3.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas** (em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos); ou
- tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**

**6.4.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

**6.5. Serão ofertados os seguintes cursos Técnicos Integrados Presenciais e vagas por *Campus*:**

<b>CURSOS E VAGAS POR CAMPUS</b>															
<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>Duração do curso em Semestre</b>	<b>TURNO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>Ação Afirmativa Institucional</b>		<b>Ações Afirmativas Legais Lei n. 12.711/12 e 13.409/17</b>								<b>TOTAL DE VAGAS</b>
					<b>PCD</b>	<b>AF</b>	<b>EP/≤ R/PPI/PCD</b>	<b>EP/≤ R/PPI</b>	<b>EP/≤ R/PCD</b>	<b>EP/≤ R</b>	<b>EP/&gt; R/PPI/PCD</b>	<b>EP/&gt; R/PPI</b>	<b>EP/&gt; R/PCD</b>	<b>EP/&gt; R</b>	
<b>Brasília</b>	<b>Informática</b> Resolução nº 020-2014/CS-IFB	06	Integral	21	3	-	3	6	3	6	3	6	3	6	<b>60</b>
	<b>Eventos</b> Resolução IFB n. 021/2015	06	Vespertino	24	4	-	3	9	2	7	3	9	2	7	<b>70</b>
<b>Ceilândia</b>	<b>Eletrônica</b> Resolução IFB n. 030/2017	06	Vespertino	32	4	-	4	12	2	9	4	12	2	9	<b>90</b>
<b>Estrutural</b>	<b>Manutenção Automotiva</b> Resolução IFB n. 029/2017	06	Integral	28	4	-	4	10	2	8	4	10	2	8	<b>80</b>
<b>Gama</b>	<b>Alimentos</b> Resolução IFB n. 028/2013	06	Integral	11	1	-	1	4	1	3	1	4	1	3	<b>30</b>
	<b>Química</b> Resolução IFB n. 034/2016	06	Integral	11	1	-	1	4	1	3	1	4	1	3	<b>30</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

<b>Planaltina</b>	<b>Agropecuária</b> Resolução nº 003-2010/RIFB	06	Integral	16	4	12	4	10	2	8	4	10	2	8	<b>80</b>
<b>Recanto das Emas</b>	<b>Produção de Áudio e Vídeo</b> Resolução nº 036/2017	06	Integral	42	6	-	6	16	2	12	6	16	2	12	<b>120</b>
<b>Riacho Fundo</b>	<b>Cozinha</b> Resolução IFB n. 15/2015	06	Matutino	10	1	-	4	1	3	3	1	4	1	2	<b>30</b>
	<b>Hospedagem</b> Resolução IFB n. 16/2015	06	Matutino	10	1	-	4	1	3	3	1	4	1	2	<b>30</b>
<b>Samambaia</b>	<b>Controle Ambiental</b> Resolução IFB n. 21/2014	06	Integral	10	1	-	4	1	3	3	1	4	1	2	<b>30</b>
	<b>Design de Móveis</b> Resolução IFB n. 14/2011	06	Integral	10	1	-	4	1	3	3	1	4	1	2	<b>30</b>
<b>São Sebastião</b>	<b>Administração</b> Resolução IFB n. 024/2014	06	Integral	22	2	-	4	8	2	6	4	8	2	6	<b>64</b>
<b>Taguatinga</b>	<b>Eletromecânica</b> Resolução IFB n. 019/2014	06	Integral	11	1	-	2	4	1	3	2	4	1	3	<b>32</b>
<b>TOTAL</b>				262	34	12	36	101	20	77	36	101	20	77	<b>776</b>

**6.6.** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do Campus. Para as turmas integrais haverá aulas em turno e, no mínimo em dois dias da semana, no contra turno, de acordo com o planejamento acadêmico de cada Campus.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

- 6.7.** Conforme art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.
- 6.8.** Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 12 deste edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1.** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 7.2.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3.** Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB.

## 8. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 8.1.** O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 8.2.** A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB através dos links: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb> ou <https://processoseletivo.ifb.edu.br> a partir das 8h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, item 4.1, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.3.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb>, clicar em “Inscreva-se Aqui” e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
- 8.4.** Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso e turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente, ao término da apresentação do vídeo;
- 8.5.** Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 8.6.** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.7.** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

- 8.8.** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica generalizada, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 8.9.** Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar e após o procedimento realizar uma nova inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em “Minhas Inscrições”, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em “Cancelar Inscrição”, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo. **O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma item 4.1 deste Edital.**

### 9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1.** Serão considerados concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 9.3.** Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

### 10. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DA VAGAS

- 10.1.** Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas “b” e “c” do item 6.2 deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) =**

**[\(EP/  \$\leq R\$ /PPI/PCD\)](#)**

- a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);
- b) Formulário do **ANEXO I**;
- c) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública;
- d) Declaração informando sua condição racial, preto, pardo ou indígena (**ANEXO III**);
- e) Formulário para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO II**); e
- f) Documentos gerais, especificados no item 10.3, de todos os membros do grupo familiar; e
- g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) e que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) = [\(EP/ \$\leq R\$ /PPI\)](#)**

- a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e
- b) Formulário do **ANEXO I**; e
- c) Declaração informando a sua condição racial, preta, parda ou indígena (**ANEXO II**); e
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO II**); e
- e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3; e
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = [\(EP/ \$\leq R\$ /PCD\)](#)**

- a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); e
- c) Formulário do **ANEXO I**; e
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica do **ANEXO II**; e
- e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3; e
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $\leq R$ ) = [\(EP/ \$\leq R\$ \)](#)**

- a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e
- b) Formulário do **ANEXO I**; e
- c) Formulário para Avaliação Socioeconômica (**ANEXO II**); e
- d) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 10.3; e
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 10.4.

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita ( $> R$ ), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI), que sejam pessoas com deficiência (PCD) = [\(EP/ \$>R\$ /PPI/PCD\)](#)**





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

- a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e
- b) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); e
- c) Formulário do **ANEXO I**; e
- d) Declaração informando a sua condição racial, preta, parda ou indígena (**ANEXO III**).

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPI) =  $(EP/>R/PPI)$**

- a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e
- b) Declaração informando sua condição racial, preta, parda ou indígena (**ANEXO III**); e
- c) Formulário do **ANEXO I**.

**Reserva de vagas para egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R), que sejam pessoas com deficiência (PCD) =  $(EP/>R/PCD)$**

- a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e
- b) Formulário do **ANEXO I**; e
- c) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).

**Reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita (> R) =  $(EP/>R)$**

- a) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública; e
- b) Formulário do **ANEXO I**.

**Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)**

- a) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s); e
- b) Formulário do **ANEXO I**.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

### Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar (AF)

- a) Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho;
- b) Formulário do **ANEXO I**.

**10.2.** Para fins de comprovação da deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**10.3. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:**

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (que pode ser: Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar, se não estiver na carteira de identidade; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

**10.4.** Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

#### PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXOS II E II-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

#### PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXOS II E II-A):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXOS II E II-A):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
<b><u>PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXOS II E II-A):</u></b> a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
<b><u>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXOS II E II-A):</u></b> a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
<b><u>PARA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXOS II E II-A):</u></b> a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco); b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

**10.5.** A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

**10.6.** Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**10.7.** A documentação comprobatória, indicada no item 10, **deverá ser entregue no Campus onde o curso está sendo ofertado**, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS		
Período de 01/11/18 a 30/11/18-somente dias úteis		
LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus Brasília</i>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	9h às 12h 13h às 17h
Protocolo/Recepção <i>Campus Ceilândia</i>	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô, Ceilândia Sul – DF.	8h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus Estrutural</i>	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	9h às 20h
Protocolo do <i>Campus Gama</i>	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	8h às 12h e 14h às 19h
Protocolo do <i>Campus Planaltina</i>	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF.	8h às 12h e 14h às 17h
<i>Campus Recanto das Emas</i>	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	08h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus Riacho Fundo</i>	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF (ao lado do TRE).	9h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus Samambaia</i>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF.	9h às 14h e 15h às 19h30
Protocolo do <i>Campus São Sebastião</i>	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, São Sebastião/DF.	10h às 12h e 13h às 19h
Protocolo do <i>Campus Taguatinga</i>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	9h às 12h 14h às 17h

**10.8.** O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, item 4.1, a partir das 18h, considerando o horário oficial de Brasília.

**10.9.** O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, **apenas presencialmente**, na Coordenação de Protocolo do *Campus*





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

(nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o Curso será ofertado, nas datas prováveis **estabelecidas no cronograma do processo seletivo.**

- 10.10.** Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso ou acréscimo de documentação no prazo de recurso.
- 10.11.** A entrega da documentação, bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 10.12.** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou demais meios eletrônicos.
- 10.13.** A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.
- 10.14.** O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, deixará de concorrer pelas reservas de vagas e concorrerá às vagas da ampla concorrência.
- 10.15.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

## 11. DA SELEÇÃO

- 11.1.** A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 11.2.** A seleção será para ingresso na 1ª série do Ensino Médio.
- 11.3.** O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e nos horários especificados abaixo:

SORTEIO ELETRÔNICO			
CAMPI	ENDEREÇOS	DIA	HORÁRIOS
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	18/12/2018 (Terça-feira)	15 h
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô, Ceilândia Sul – DF.		14 h
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.		15 h
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.		15 h



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

<b>Planaltina</b>	Mini Auditório IFB/Campus Planaltina – Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina-DF.		<b>15 h</b>
<b>Recanto das Emas</b>	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas-DF (atrás da quadra 300).		<b>15 h</b>
<b>Riacho Fundo</b>	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF (ao lado do TRE).		<b>15h</b>
<b>Samambaia</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia – DF.		<b>15h</b>
<b>São Sebastião</b>	Centro de Múltiplas Funções, Área Especial 2, s/n, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião/DF.		<b>17:30h</b>
<b>Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.		<b>10h</b>

- 11.4.** No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada *Campus* as listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.
- 11.5.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2019. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 13 deste edital.
- 11.6.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.
- 11.7.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 11.8.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 11.9.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
  - b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 11.10.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 11.11.** O resultado do sorteio eletrônico será publicado na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e na recepção do *Campus* onde as vagas estão sendo oferecidas.
- 11.12.** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

**11.13.** Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

## 12. DA MATRÍCULA

- 12.1.** A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previsto no item 6.5, será publicada na data provável **estabelecida no cronograma do processo seletivo**, a partir das 18h, no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, considerando o horário oficial de Brasília.
- 12.2.** Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis **estabelecidas no cronograma do processo seletivo**, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
- 12.3. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes DOCUMENTOS:**
- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - b) Certidão de nascimento ou casamento;
  - c) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
  - d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
  - f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- 12.4.** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.
- 12.5.** Caso os pais ou o (a) responsável legal não possam comparecer para efetuar a matrícula de candidato menor de idade, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio ([modelo de procuração no Anexo IV deste Edital](#)).
- 12.6.** A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.
- 12.7.** Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.
- 12.8.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

## 13. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

- 13.1.** Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma da seleção, item 4.1, para





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

**Manifestação de Interesse pelas Vagas**, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

- 13.2. A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará presencialmente no campus ofertante do curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição, na data provável estabelecida no cronograma da seleção, item 4.1, com a apresentação de documento válido de identificação com foto e assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico.
- 13.3. A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes para menores de idade será realizada pelos pais ou por responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.
- 13.4. A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelos pais ou responsáveis legais do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato ([modelo de procuração no Anexo IV deste Edital](#)).
- 13.5. Os candidatos que após convocação não manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2019/1.
- 13.6. Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.
- 13.7. Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.
- 13.8. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.
- 13.9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.
- 13.10. Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio dos **Editais de Vagas Remanescentes** que serão publicados a cargo de cada Campus que ainda dispuser de vagas em aberto.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

**13.11.** Caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estiver regularmente matriculado.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* são os informados a seguir:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte, Brasília/DF.	(61) 2193-8084
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	(61) 2103-2160 (61) 2103-2196
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô, Ceilândia Sul – DF.	(61) 2103-2170
Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	(61) 2103-2250
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF.	(61) 2196-2653
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Quadra 300, Recanto das Emas-DF	(61) 2103-2190
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF (ao lado do TRE).	(61) 2103-2345
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia – DF.	(61) 2103-2300
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga DF.	(61) 2103-2200

**14.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

**14.3.** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

**14.4.** Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de estudos – créditos de disciplinas – referente ao Ensino Médio Regular.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

- 14.5. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 14.6. A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria-geral do *Campus* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 14.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

Brasília, 26 de outubro de 2018.

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

### ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
<b>Comprovação de Deficiência</b> ( ) Laudo médico detalhado emitido nos últimos 12 meses, original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.		
<b>Comprovação Agricultura Familiar</b> ( ) Certidão ou Declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.		
<b>Comprovação de curso de Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública</b> ( ) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública;		
<b>Comprovação para pretos, pardos ou indígenas</b> ( ) Declaração informando se é preto, pardo ou indígena.		

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS (PREENCHIDO PELO IFB)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	Turno:
<b>Comprovação de Deficiência</b> ( ) Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s);	
<b>Comprovação Agricultura Familiar</b> ( ) Certidão ou Declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.	
<b>Comprovação de curso de Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública</b> ( ) Histórico escolar (cópia e original) que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou do 1º ao 8º ano e está cursando o 9º ano do ensino fundamental, todos em escola pública;	
<b>Comprovação para pretos, pardos ou indígenas</b> ( ) Declaração informando se é preto, pardo ou indígena.	

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

### ANEXO II

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA					
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>					
NOME:		SEXO: ( ) M ( ) F			
CPF:		DATA DE NASCIMENTO: / /			
ENDEREÇO				Nº:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
CEP:		ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL			
CURSO PRETENDIDO:				CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ( )					
E-MAIL:					
<b>2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR</b> (Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTAS
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					
<b>3. Documentação Entregue:</b>					
<b>Selecionar (X)</b>	<b>Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica</b>				
	Trabalhadores Assalariados				
	Atividade Rural				
	Aposentados e Pensionistas				
	Autônomos e Profissionais Liberais				
	Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis				
	Desempregados ou do lar				

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

### ANEXO II – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>TRABALHADORES ASSALARIADOS:</b> <input type="checkbox"/> Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
<b>ATIVIDADE RURAL:</b> <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e Notas fiscais de venda.	
<b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS:</b> <input type="checkbox"/> Extrato mais recente do pagamento do benefício; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
<b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:</b> <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	
<b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:</b> <input type="checkbox"/> Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
<b>DESEMPREGADOS OU DO LAR:</b> <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco); <input type="checkbox"/> Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; <input type="checkbox"/> Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e <input type="checkbox"/> Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	
COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro\*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais 2019/1

### ANEXO IV

## PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS) DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

**Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: ( ) Mãe; ( ) Pai; ( ) Responsável Legal:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid. ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**Nomeio e constituo como responsável** (o responsável pela efetivação da matrícula/manifestação do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid. ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**A quem confiro amplos poderes para efetuar a ( ) matrícula ( ) manifestação presencial**

Nome do(a) candidato (a): \_\_\_\_\_  
Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Resid. ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

No curso: \_\_\_\_\_ IFB – Campus \_\_\_\_\_ para o \_\_\_\_º semestre letivo de 20 \_\_\_\_\_, Turno: \_\_\_\_\_

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula/manifestação presencial.

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Procurador(a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa